



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



LEI Nº 181 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Reconhece o Título de Utilidade Pública a APARDE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE RERIUTABA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, faço saber que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o Título de Utilidade Pública a **APARDE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE RERIUTABA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em **16/10/2013** e inscrita no **CNPJ sob nº 19.247.737/0001-31**, com sede e foro na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará, estabelecida na Rua 25 DE SETEMBRO, nº 810, Bairro centro, tendo como atividade principal - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, e como atividade secundária - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Art. 2º - A entidade referida no Art. 1º, deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de dezembro de cada ano, um relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 - Centro - CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Parágrafo Único - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, uma cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - Deixar de cumprir a exigência do Art. 2º desta Lei;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reriutaba, 11 DE MARÇO DE 2022

Pedro Humberto Coelho Marques
Pedro Humberto Coelho Marques

Prefeito Municipal de Reriutaba

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE